

ATA DA 665ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA NOS DIAS 31 DE JULHO E 1º DE AGOSTO DE 2015, EM BRASÍLIA-DF.

6 7 8

1

2

3

4

5

9 10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

PARTICIPANTES: Economistas Paulo Dantas da Costa, Presidente, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Vice-Presidente, e os Conselheiros Federais: Antonio Melki Júnior, Celina Martins Ramalho, Eduardo José Monteiro da Costa, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Virgílio Pacheco de Araújo Neto, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Luiz Amaral Machado, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Nelson Pamplona da Rosa, Odisnei Antônio Béga, Paulo Hermance Paiva, Paulo Salvatore Ponzini, Róridan Penido Duarte e Mônica Beraldo Fabrício da Silva. Participaram, ainda, o Superintendente José Carlos de Godoy Júnior, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, as Advogadas Marília Andrade Rosa Abrantes e Susana Souza Oliveira, a Assessora de Imprensa Natália Lepsch Kenupp de Souza, o Jornalista Manoel José Castanho, a Assessora Jane Lopes da Silva, o contador José Luiz Pereira Barboza e os Assistentes Administrativos Daniel Nunes de Oliveira e Ana Claudia Ramos Pinto. 1. DEBATE: 1.1. Tema: Política Monetária no Brasil e Mecanismos de Funcionamento do Mercado Financeiro. Debatedores: Economistas Carlos Eduardo de Freitas e Newton Ferreira da Silva Marques, Presidente e Conselheiro do Corecon-DF, respectivamente. Coordenação: Conselheiro Fábio José Ferreira da Silva. 2. ABERTURA DA 665ª SESSÃO PLENÁRIA: Às nove horas do dia trinta e um de agosto de 2015, em Brasília-DF, o Presidente do Cofecon, Economista Paulo Dantas da Costa, iniciou os trabalhos da Sexcentésima Sexagésima Quinta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia. 2.1. Apresentação de justificativas de ausências e votação: Conselheiro Francisco Assunção e Silva, compromissos profissionais, substituído pelo Conselheiro Virgílio Pacheco de Araújo Neto; e Conselheiro Sebastião Demuner, compromissos profissionais, substituído pela Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva. Em votação, as ausências e substituições foram aprovadas. 3. EXPEDIENTE: 3.1. Ata da Sessão Plenária anterior: leitura, emendas e aprovação da ata da 664ª Sessão Plenária Ordináriado Cofecon, realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2015, em Brasília-DF. Após os ajustes sugeridos, a ata foi aprovada. Deixaram de votar os Conselheiros José Luiz Amaral Machado e Virgílio Pacheco de Araújo Neto, pois não estavam presentes na Plenária anterior. 3.2. Informes da Presidência: Apoio Institucional -Participação em Eventos: - PLS 658/2007: Informou que o PLS continua no âmbito daComissão de Assuntos Sociais - CAS, sob relatoria do Senador Romero Jucá. Informou sobre a apresentação de Projeto de Lei do Senado - PLS 439/2015 pelo Conselho Federal de Administração, o qual está sob análise da Comissão de Normas, Legislação e Ação Parlamentar do Cofecon. O Presidente considerou a proposta dos administradores fora de contexto, mas ressaltou que o mesmo deve passar pela análise dos assessores do Senador Romero Jucá. A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva informou que a Federação Nacional dos Economistas completará 60 anos em 23 de setembro de 2015, e que solicitaram agendamento de audiência com o Senador Romero Jucá, para realização de sessão solene para comemoração dos 60 anos da Fenecon. A Conselheira participará da audiência junto com o conselheiro do Corecon-DF, Flauzino Antunes Neto. - Nova sede do Cofecon: Informou que as obras já começaram e primeiro será realizada a demolição do espaço. Ressaltou o êxito do processo licitatório, pois se conseguiu valor menor do que o esperado. O Conselheiro Júlio Flávio Gameiro Miragaya considerou oportuno comunicar o início das obras à Secretaria de Patrimônio da União. O Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

questionou sobre um possível financiamento do BNDES para realização da obra. O Presidente argumentou sobre a possibilidade de não realizar empréstimos, uma vez que o Conselho possui uma reserva financeira que poderá ser utilizada para realizar a obra, ainda assim garantiu que será realizada pesquisa sobre a possibilidade de contratação de empréstimo para apresentação ao Plenário. - Acordo com o Banco do Brasil: Informou que o valor nominal dos débitos indevidos feitos pelo Banco do Brasil na conta do Cofecon, nos cinco anos anteriores a fevereiro de 2014, atingiu a cifra de R\$ 477.497,54, que, atualizado em 30.6.2015, representa o valor de R\$ 624.874,79. Comunicou que no final de junho de 2015 foi assinado Termo de Acordo com o Banco do Brasil que incluiu a retirada da ação em tramitação no Judiciário, além disso, foi creditado parte do valor à vista na conta do Cofecon, e restou crédito de aproximadamente R\$ 424.000,00, que será quitado por meio da redução das tarifas de cobrança em favor dos órgãos que integram o Sistema Cofecon/Corecons. No Termo de Acordo ficou pactuado que a tarifa máxima a ser adotada nas operações com os órgãos Regionais será de R\$ 1,85 por lançamento, durante cinco anos, aplicandose o INPC para reajuste a cada ano. O Presidente solicitou que conste em ata que todos os conselheiros federais foram consultados sobre o acordo por e-mail e que todos concordaram, à exceção dos conselheiros Jin Whan Oh, Eduardo José Monteiro da Costa e Celina Martins Machado que não se manifestaram. Com a palavra o Conselheiro Jin Whan Oh se manifestou favorável pelo acordo. Presidente Paulo Dantas da Costa: - 23ª Reunião Extraordinária do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas - Conselhão (25.6.2015 - Brasília-DF). - 42ª Reunião Ordinária do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas - Conselhão e reunião conjunta com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, na qual constava a pauta "Regime Jurídico Único", com a presença de autoridades do MP-DFT, TCU, CGU, dentre outras, considerando que o tema abarcava grande relevância. O Superintendente José Carlos de Godoy Júnior e o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos acompanharam o Presidente (23.6.2015 - Brasília-DF). Vice-Presidente Júlio Flávio Gameiro Miragaya: - Solenidade de entrega do "Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional - Edição 2014" (2.6.2015 -Brasília-DF).- Evento "Visão sobre o desenvolvimento econômico da região metropolitana do DF e Goiás", promovido pelo Jornal de Brasília (3.6.2015 - Brasília-DF). - Divulgação do índice de desempenho econômico do Distrito Federal - Idecon-DF pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan: apresentação dos resultados da inflação de maio de 2015 segundo o IPCA/DF e do Brasil, além do índice de preços da Ceasa/DF. - XLI ENECO promovido pelaFederação Nacional dos Estudantes de Economia e apoiado pelo Corecon-TO, em conjunto com a comissão "Toca pro Toca" (5 a 11.7.2015 - Palmas-TO). O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa também participou do evento, em representação ao Cofecon, proferindo palestra sobre o "O papel do economista no mercado de trabalho e a inserção institucional". - I Encontro de Economia Aplicada de Sergipe, promovido pela Universidade Federal de Sergipe - UFS, em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL. O Vice-Presidente proferiu a palestra "Perspectivas para o desenvolvimento econômico no Brasil: o mercado de trabalho para o economista", (29.7.2015 - Aracaju-SE). Conselheiros Federais - Representação Institucional: - Conselheiro Jin Whan Oh: palestra sobre "Governança Pública": O desafio do Brasil, proferida pelo Ministro, ex-Presidente do TCU, João Augusto Nardes e promovida pelo Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas - Conselhão, (1º.6.2015 - São Paulo-SP). - Conselheiro Nelson Pamplona da Rosa: evento promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina -FIESC para tratar sobre Desenvolvimento Regional (10.6.2015 - Florianópolis-SC). - Conselheira Maria Cristina de Araújo: Reunião do Conselho Político da Auditoria Cidadã da Dívida, promovida pela Auditoria Cidadã da Dívida (14.6.2015 - Brasília-DF). - Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa: Sessão solene por ocasião do cinquentenário da profissão promovida pelo Conselho Federal de Estatística (17.7.2015 - Rio de Janeiro-RJ). - Colaboradores e Funcionários do Cofecon- Representação Institucional: - Superintendente José Carlos de Godoy Júnior: Cerimônia de assinatura da mensagem que encaminha o Projeto de Lei que institui o Registro Civil Nacional

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

em evento organizado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (28.5.2015 - Brasília-DF). - Economista Roberto Bocaccio Piscitelli: 92ª Sessão Plenária do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, promovido pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf (25.6.2015 - Brasília-DF). 3.3. Informes dos Coordenadores de Comissão Temática e Conselheiros Federais: - O Conselheiro Jin Whan Oh, Coordenador da Comissão de Comunicação e Eventos, apresentou a campanha do economista - 2015 que tem como foco o estudante do ensino médio. Foram apresentados os vídeos e a parte gráfica da campanha. O Conselheiro apresentou, também, a próxima versão da revista Economistas, que será produzida nas próximas duas semanas, e tem como temática o CBE, e está sendo verificada a possibilidade de produzir edições extras para distribuição no dia do Economista. Em votação a campanha foi aprovada. - O Conselheiro Júlio Flávio Gameiro Miragaya informou que, por delegação do Presidente, tratou do Acordo Coletivo de Trabalho dos funcionários do Cofecon, restando regulamentado, entre outros, a forma de prestação do plano de saúde. Porém, antes disso, três funcionários entraram na justiça para retorno de agregados que tinham ficado de fora no novo modelo e a sentença deu ganho de causa aos funcionários, portanto, o Cofecon precisou contratar o plano de saúde para esses empregados, visto que na sentença foi estipulado multa de R\$ 50.000,00 por funcionário no caso de desatendimento, não podendo, portanto, que se aguarde o recurso. - O Conselheiro Odisnei Antônio Béga informou que os dirigentes do Corecon-PR visitaram a Universidade Positivo, local do XXI CBE, e ficaram satisfeitos com o espaço. O Corecon-PR conseguiu patrocínios que não eram esperados (Itaipu, Renault, Copagaz, Sebrae). O Conselheiro Júlio Flávio Gameiro Miragaya informou que até o momento existem 600 inscrições, sendo a metade do próprio estado do Paraná. - O Conselheiro José Luiz Amaral Machado, presidente da Comissão de Tomada de Contas, informou que a CTC fez verificação nos Corecons do Rio Grande do Sul e do Paraná, onde os trabalhos estão adequadamente conduzidos. Registrou que há um tempo foi realizada alteração nos anexos que vêm para análise, prática que está sendo cumprida pelos Regionais (certidão de regularidade fiscal). Informou que o Cofecon constatou aproximadamente 5 filiais no interior no Brasil (CNPJ em aberto), e isso impede a emissão das certidões de regularidade fiscal enquanto o problema existir. Em relação à questão do Corecon-MT, cuja intervenção finalizou em dezembro de 2014, as peças encaminhadas para o Cofecon não puderam ser analisadas, visto que as informações não foram apresentadas adequadamente. Pediu-se que o interventor se envolvesse para regularizar a situação do Regional, finalizando a parte dos trabalhos que compete ao Cofecon (motivo da intervenção), mas até o momento não houve manifestação dele. Salientou, por fim, que o processo se encontra no Tribunal de Contas, no Ministério Público Federal e Estadual, e que uma conselheira regional da atual gestão está ameaçando entrar na justiça. O Presidente falou que as solicitações requeridas pela CTC ao Regional foram simples, nada que demandasse maior trabalho, e se comprometeu em atuar mais ativamente para agilizar a resolução do problema. O Conselheiro Jin Whan Oh questionou o que deveria ser feito para amenizar a situação. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado considerou que a situação não deve ser amenizada e sim resolvida. O Conselheiro João Manoel Goncalves Barbosa observou que a intervenção terminou em 31 de dezembro de 2014, foi eleita nova diretoria que está atuando, e a CTC vai trabalhar quando chegarem os documentos, pois não é função da Comissão produzir as peças contábeis que faltam. A Conselheira Mônica Beraldo Fabricio da Silva questionou de quem era a responsabilidade para a produção das peças contábeis. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa explicou que as peças são de responsabilidade do então interventor nomeado pelo Cofecon e salientou que com a posse da nova diretoria, o processo de intervenção foi encerrado e perguntou sobre o andamento dos processos junto ao Tribunal de Contas e Ministério Público. Com a palavra, o Procurador Chefe do Cofecon, Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, informou que se encontrou com a procuradora do Ministério Público e garantiu que o Cofecon iria sanar as pendências. Falou ainda que procurador responsável pelo caso foi substituído e este, em virtude de denúncias, determinou abertura de inquérito civil público para apurar o que aconteceu. O Conselheiro Erivaldo

151

152

153

154

155

156

157158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191 192

193

194

195

196

197

198

199

200

Lopes do Vale perguntou se o interventor entregou um relatório sobre o processo de intervenção. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado respondeu que foi entregue um "relatório prévio" apenas e junto com esse relatório vieram quatro caixas de documentos que se pensava serem as prestações de contas faltantes, mas quando foram analisados, verificou-se que as peças contábeis estavam incompletas, não sendo possível a análise. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale considerou que a intervenção não atendeu o objetivo. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado falou apenas que não foi possível realizar a análise das peças contábeis. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale sugeriu que o interventor viesse à Plenária para prestar contas das situações pendentes. O Presidente concluiu o assunto considerando que algumas contas foram apresentadas, mas sob a análise da CTC não estavam adequadas para aprovação, e que o presidente da CTC fez expediente solicitando esclarecimentos, mas até o momento não foi atendido, encaminhando no sentido que irá interferir para acelerar o processo para que na próxima plenária o assunto seja concluído. - O Conselheiro José Luiz Amaral Machado solicitou informação sobre ofício encaminhado ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Senhor Guilherme Afif Domingos, sobre a indicação de vogais para as juntas comerciais. O Presidente informou que o expediente não foi respondido e que o Coordenador do Conselhão, que conhece o Ministro, ofereceu intermediar o contato. - O Conselheiro Ponzini, Coordenador da Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade de Gestão, informou que ainda não apresentou os projetos, pois a comissão estava reunindo as sugestões para os trabalhos. Falou sobre a importância do Cadastro Nacional dos Economistas, não apenas para a realização das eleições, mas também para acompanhamento da parte de fiscalização do Sistema. - O Conselheiro Paulo Hermance Paiva informou que participará de reunião no dia 13.8.2015 no Corecon-RN sobre o Since, que ocorrerá em 2016, porém não lhe foi encaminhada a pauta. Solicitou que fossem dadas sugestões por e-mail para que sejam levadas à Reunião. 4. ORDEM DO DIA: 4.1. Decisão ad referendum do Plenário. 4.1.1. Resolução 1.935, de 23 de julho de 2015. Prorroga o prazo para inscrições no XXI Prêmio Brasil de Economia - PBE (Processo: 16.859/2015). Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. O Presidente apresentou os termos da Resolução: "Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição dos trabalhos que irão concorrer ao XXI Prêmio Brasil de Economia, previsto no artigo 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 1.925/2015, até o dia 31 de julho de 2015.Art. 2º Os trabalhos inscritos de forma presencial deverão ser encaminhados pelos Corecons ao Cofecon, por sedex, até o dia 3 de agosto de 2015". Em votação a Resolução foi aprovada. 4.2. Discussão e aprovação da nota do Cofecon sobre os efeitos da crise econômica no mercado de trabalho. Relator: Fábio José Ferreira da Silva. "Crise Econômica e Efeitos no Mercado de Trabalho. O Conselho Federal de Economia reitera sua preocupação com a ênfase dedicada aos ajustes de curto prazo da política econômica, que têm tido reflexo direto nas condições de vida de grande parte da população, concomitante à ausência de um projeto que contemple políticas capazes de pavimentar uma trajetória sustentada de crescimento. Após longo período de melhora das condições do mercado de trabalho - expressa, por exemplo, pela queda da taxa de desemprego que passou, em média, de 12,3% em 2003 para 4,8% em 2014, de acordo com a Pesquisa Mensal do Emprego do IBGE - indicadores recentes evidenciam deterioração acentuada. O último dado disponível, relativo a junho, mostra que o desemprego atingiu 6,9% da força de trabalho, substancialmente acima dos 4,8% assinalados no mesmo mês de 2014. No mesmo sentido, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho e Emprego (Caged/MTE), foram eliminados 390 mil empregos com carteira assinada no primeiro semestre de 2015, o pior número nesse tipo de comparação desde 1990, sendo que 83% dos demitidos ganhavam até dois salários mínimos. A situação se torna mais dramática ao analisarmos o estudo Elevação da Taxa de Juros Agrava Situação do Mercado de Trabalho no Brasil: 2002/2015, disponível no site do Cofecon, que aponta para a perda de 1 milhão de empregos em 2015. A crise é generalizada espacialmente - todas as grandes regiões do país estão demitindo - e setorialmente, ainda que os cortes tenham sido maiores na indústria e na construção civil. A piora no mercado de trabalho reflete, com certa

201

202

203

204

205

206

207208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

defasagem, um conjunto de medidas de política econômica que está levando o país à recessão. Nesse sentido, destacam-se os sete aumentos consecutivos da taxa básica de juros, recentemente elevada para 14,25% a.a., o maior patamar desde o segundo semestre de 2006. A combinação de juros altos com mercado de trabalho em queda tende a aumentar o endividamento das famílias que, em média, estão comprometendo 22% da renda com pagamentos de seus compromissos (principal e juros) - acima dos 19% verificados em 2010, de acordo com dados do Banco Central - além de contribuir para o aumento da inadimplência. Visando reduzir demissões, o Governo Federal publicou medida provisória permitindo que as empresas, respeitando certos critérios, diminuam em até 30% a jornada de trabalho e em até 15% os salários. Embora possa representar alento aos empregadores, tal medida deve ser vista apenas como paliativo. O sucesso da iniciativa vai depender, sobretudo, da retomada da atividade econômica e da melhora das expectativas dos agentes. Nesse sentido, mais do que providências emergenciais, o que vai dar sustentação à recuperação do mercado de trabalho são ações com foco no longo prazo, orientadas para estimular a formação bruta de capital fixo. A redução da taxa básica de juros é parte fundamental desse processo, mas certamente não é a única. Podemos citar: melhoria da infraestrutura - com maior eficiência e menor atraso dos investimentos públicos, aliado a parcerias com o setor privado, que inclui a realização de um programa de concessões bem desenhado, combinando taxa de retorno satisfatória e prestação de serviço de qualidade à população - simplificação tributária, redução da burocracia, condições de crédito favoráveis a setores que tenham cadeias produtivas extensas e que sejam grandes geradores de emprego, incentivos à ciência, tecnologia e inovação, entre outros. Também é recomendável a adoção de medidas que reduzam o spread bancário e estimulem a concorrência no setor, na medida em que causa espécie o aumento dos lucros dos bancos em meio à gravidade da atual crise. Deve-se também enfatizar a redução pelo Governo da meta de superávit primário, de 1,1% do PIB para 0,15%, feita em decorrência da "frustração" da receita no primeiro semestre, resultante, principalmente, da retração da atividade econômica, demonstrando o ciclo vicioso que o país vive. Tal situação explicita ainda a incongruência de nosso modelo tributário, com os tributos incidindo principalmente sobre a produção e o consumo e muito pouco sobre a renda e a riqueza. Em suma, a crise vivida pelo país, que não é somente econômica, mas também política, revela-se efetivamente grave, o que demanda responsabilidade não só do Governo Federal, mas de todos os agentes públicos e privados. Conselho Federal de Economia". Após ampla discussão a nota foi aprovada. 4.3. Prazo de validade das carteiras profissionais dos economistas (Processo: 16.957/2015). Relator: Róridan Penido Duarte. O Conselheiro lembrou que na Plenária passada foi definido a alteração do prazo de validade das carteiras profissionais de 5 anos para prazo indeterminado e procedeu a leitura da minuta de resolução, nos seguintes termos: "Art. 1º Adotar o prazo indeterminado para a validade das novas carteiras de identidade profissional do economista a serem expedidas. §1º Nas novas carteiras de identidade profissional, o campo "validade" do atual modelo será substituído pelo campo "data de registro". §2º As atuais carteiras permanecem válidas enquanto não expirarem os seus respectivos prazos de validade. Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam adotadas as seguintes modificações ao Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais, aprovado pela Resolução nº 1.879 de 26 de outubro de 2012: I - inclui o inciso XI ao § 2º do artigo 25, com a seguinte redação: "XI - data do registro". II - inclui o seguinte § 3º ao artigo 26, com a seguinte redação: "§ 3º As carteiras de identidade profissional dos economistas terão o prazo de validade indeterminado, devendo tal informação constar mediante a expressão 'válida em todo o território nacional, por prazo indeterminado". Art. 3º No ato da emissão da nova carteira de identidade, o profissional deverá proceder à atualização dos seus dados cadastrais junto ao Corecon. §1º Para a atualização cadastral, o requerimento deverá ser instruído com os documentos necessários, conforme disposto no normativo que trata do registro profissional. §2º Na hipótese em que a atualização cadastral alterar os dados constantes da carteira de identidade profissional, esta será retida pelo Corecon". Em votação a proposta foi aprovada. 4.4. Comissões permanentes e temáticas. Alteração da composição da Comissão de Licitação

251

252

253

254

255

256

257258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

(Processo 16.856/2015). Relator: Paulo Dantas da Costa. O Presidente informou que por motivos administrativos e pessoais o Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa solicitou afastamento da presidência da Comissão de Licitação do Cofecon. O Presidente indicou como substituto o Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale. Em votação a indicação foi aprovada. 4.5. Inclusão e detalhamento da atividade de economia criativa entre as inerentes à profissão de economista, mediante a alteração de tópicos da subseção 2.3.1 do Título II da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (Processo: 17.084/2015). Relator: Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O Conselheiro lembrou que na plenária anterior foi aprovada a inclusão e detalhamento da atividade de "Economia Solidária", e na oportunidade foi provocado a fazer o mesmo com a "Economia Criativa". Em seguida procedeu a leitura da minuta de resolução, que após debate e ajustes foi aprovada nos seguintes termos: "Art. 1º Incluir a alínea "w" no elenco de atividades inerentes à profissão de economista, relacionadas no item 2 da subseção 2.3.1 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, com a seguinte redação: "w) atuação no campo da economia criativa, objeto da ação da Secretaria de Economia Criativa - SEC do Ministério da Cultura, que tem as suas competências expressas no artigo 17 do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012". Art. 2º Incluir o subitem 3.15 da subseção 2.3.1 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, com a seguinte redação: "3.15 A atuação do economista no campo da economia criativa inclui as seguintes atividades: I - articulação e estímulo ao fomento de empreendimentos criativos; II - elaboração e acompanhamento de projetos para os empreendimentos de economia criativa, objetivando captação de recursos para a sua viabilização, em especial os destinados a investimento fixo, capital de giro, capacitação e formação de recursos humanos; III - elaboração e análise de diagnóstico socioeconômico dos empreendimentos de economia criativa, abrangendo a elaboração da metodologia a ser utilizada, ferramentas de trabalho, aplicação, análise dos dados e formatação do relatório final; IV - assessoramento aos empreendimentos de economia criativa para captação e aplicação dos recursos, buscando desenvolver junto aos beneficiados o plano de ação e utilização dos recursos, o acompanhamento da execução dos projetos e assessoramento no âmbito econômico-financeiro; V - exame de viabilidade econômica, incluída a análise de propostas de empreendimentos de economia criativa sob a ótica econômico-financeira, através de levantamento de dados, aplicação de formulários, visitas técnicas, permitindo uma melhor avaliação por parte dos executores; VI - avaliação de cadeias produtivas criativas, incluído o diagnóstico econômico-financeiro de empreendimentos já implantados, observando aspectos econômicos, financeiros e mercadológicos, verificando toda a cadeia, de modo a identificar as dificuldades e aspectos críticos; VII - avaliação de custos, preços e mercado, incluída a análise de preços praticados pelos empreendimentos criativos, de modo a garantir remuneração igualitária para os beneficiários, sustentabilidade para o empreendimento e precos de comercialização compatíveis com o mercado em que se inserem; VIII - assessoramento técnico e apoio na elaboração de políticas públicas de economia criativa, visando o estabelecimento de uma infraestrutura de criação, produção, distribuição/circulação e consumo/fruição de bens e serviços criativos, buscando envolver os potenciais beneficiários nas discussões relacionadas com a montagem daquelas políticas públicas; IX - assessoramento aos conselhos e fóruns de economia criativa no âmbito nacional, regional, estadual e municipal, notadamente na criação ou adequação de marcos legais para os setores criativos; X - apoio à constituição e ampliação de redes de comercialização criativa, através de assessoramento direto, estudos de viabilidade, de modo a demonstrar as vantagens comparativas deste tipo de iniciativa para os seus participantes; XI - apoio, sob a forma de consultoria, nos termos do artigo 7°, "j", da Lei nº 1.411/51, à Secretaria de Economia Criativa - SEC do Ministério da Cultura, no tocante a execução das suas atribuições expressas no artigo 17 do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012". 4.6. Símbolos e juramento da profissão de Economista (Processo: 17.085/2015). Relator: Róridan Penido Duarte. O Conselheiro explicou que a demanda vem de muito tempo e que, após pesquisa em todas as resoluções já expedidas pelo Conselho Federal, verificou-se que não há regulamentação sobre o

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

tema. Foi solicitada pelo Corecon-RJ e por outros Corecons, e por alguns profissionais economistas, uma uniformização do juramento e definição de padrão de alguns símbolos, como cor da faixa da beca, dentre outros. Quanto ao juramento, foram submetidas ao Plenário duas opções, com menção alternativa a "Economista" ou a "bacharel em Ciências Econômicas", optando-se, por unanimidade, pela primeira versão. A seguir, procedeu leitura da proposta de resolução que após debate foi aprovada nos seguintes termos: "Art. 1º O juramento que os formandos prestarão no ato da colação de grau ou da solenidade de formatura realizadas pelas instituições de ensino superior do país é o constante do seguinte texto: "Eu juro fazer da profissão de Economista um instrumento não de valorização pessoal, mas sim utilizá-lo para promoção do bem estar social e econômico de meu povo e de minha nação, cooperar com o desenvolvimento da ciência econômica e suas aplicações, observando sempre os postulados da ética profissional." Art. 2º A pedra para o anel de grau da profissão é a água marinha, cuja cor azul é representativa da profissão. Art. 3º A faixa da beca a ser utilizada em solenidades de formatura será na cor AZUL. Art. 4º O símbolo representativo da profissão de economista compõe-se de dois conjuntos: I - o primeiro conjunto é composto pela folha de acanto e pelo globo terrestre, simbolizando a administração universal, a ciência que abrange todo o mundo, a ciência universal, e com os seguintes significados individuais: a) folha de acanto: acoimada de ser planta exótica, lembra, entretanto, uma época de notável fulgor histórico, a arte helênica, cuja beleza de seu limbo conferiu-lhe o poder da imortalidade, através do senso estético de Calímaco; b) globo: o Universo, o Mundo. II - o segundo conjunto é composto pela cornucópia e pela roda dentada, simbolizando a geração da riqueza pelo homem, a Economia dos povos, a abundância decorrente do trabalho humano e o processo da máquina como civilizador e propulsor do progresso, e com os seguintes significados individuais: a) cornucópia: na mitologia, vaso com frutas e flores que dele extravasam profusamente, antigo símbolo da fertilidade, fortuna, riqueza, Economia, fartura, abundância, e que modernamente simboliza a agricultura e o comércio; b) roda dentada: a indústria, estágio adiantado da civilização contemporânea. Art. 5º O símbolo referido no artigo anterior tem sua representação gráfica registrada no anexo único desta Resolução. Art. 6º Os símbolos normatizados nesta Resolução são de uso privativo de: I - Conselhos Federal e Regionais de Economia; II - profissionais e pessoas jurídicas registrados nos Corecon; III instituições de ensino formadoras dos cursos de Economia ou Ciências Econômicas; IV - pessoas jurídicas representantes da profissão de Economista; V - alunos dos respectivos cursos de graduação. Art. 7º O heráldico (brasão) poderá figurar: I - usado como distintivo pessoal na lapela; II - aposto em veículos oficiais dos Conselhos; III - aplicado em material de correspondências dos órgãos do Sistema; IV - aplicado em convites de formatura e material de propaganda de eventos científicos que envolvam a categoria ou tenham promoção, apoio, ou patrocínio de quaisquer de seus órgãos; V - aplicado em flâmulas, broches, bottons e outros materiais de divulgação ou propaganda da profissão. Art. 8º Os Conselhos Regionais de Economia ficam incumbidos de comunicar formalmente às instituições de ensino superior de sua jurisdição acerca do estabelecido nesta Resolução. Art. 9º Compete ao Cofecon tomar as providências necessárias ao registro do símbolo heráldico (brasão) da categoria". Por fim, o Conselheiro destacou a necessidade de registrar esses símbolos para que haja o uso correto e autorizado dos mesmos. 4.7. Alteração do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia (Processo: 15.643/2012). Relator: Paulo Salvatore Ponzini. Salientou que esse é um projeto da Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade de Gestão e tem como objetivo a sustentabilidade do Sistema, de sorte que se faz necessária a atualização do Cadastro Nacional de Economistas. Por não existir um formulário padronizado que coleta dos dados cadastrais pelos Conselhos Regionais, sugere-se essa inclusão nos procedimentos de registros. Após a leitura da proposta de resolução o Conselheiro Jin Whan Oh sugeriu que houvesse reconhecimento de firma da assinatura no caso de encaminhamento da documentação por correio. O Conselheiro Antonio Melki Júnior argumentou que solicitar reconhecimento de firma seria burocratizar e dificultar preenchimento do cadastro. Por fim, a Resolução foi aprovada nos seguintes termos: "Art. 1º Incluir

o seguinte parágrafo 8º no artigo 4º, Seção III, Capítulo I do Normativo de Procedimentos para 351 Registro de Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 352 1.879/2012, com a seguinte redação: "§8º Após deferimento e formalização do registro profissional, 353 qualquer alteração de dados cadastrais do economista deverá ser realizada mediante requerimento 354 de atualização previsto no ANEXO XI deste normativo." Art. 2º Incluir o seguinte inciso XI no 355 artigo 35, Seção I, Capítulo III - do Normativo de Procedimentos para Registro de Profissionais 356 junto aos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.879/2012, com a 357 seguinte redação: "XI - requerimento de atualização cadastral no Corecon, previsto no parágrafo 8º 358 do artigo 4º desta Resolução, Anexo XI." e seu anexo, "Anexo XI. Ao Conselho Regional de 359 Economia - __a Região. Requerimento de Atualização Cadastral. Nos termos da Lei nº 1.411 de 360 13/08/1951, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e da Resolução nº 1.879/2012 do Conselho Federal 361 de Economia, o(a) Economista abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de 362 Economia sob o nº ____, vem requerer a atualização cadastral junto a esse Regional: Dos campos 363 abaixo, preencher somente os dados que serão atualizados. Nome: ___Número de Registro 364 Profissional: ___Endereço Residencial ___ nº___ Apto. ___Bairro: ___ Cep: __-_ Cidade: ___ 365 UF: ___ Tel. Res.: ___Cel.: (___) __E-Mail: ___Endereço Comercial: ___ nº___ Apto. ___ Bairro: 366 ____ Cep: ___-_ Cidade: ___ UF: ___ Tel. Com.: ___ Cel.: (___) ___ E-Mail:__ End. 367 correspondência: ____. (___) Residencial: ____ (___) Comercial: ____ (___) Outro: ____ Conforme 368 artigo 1º da Lei 7115/83, DECLARO que resido no endereço indicado no campo "Endereço 369 Residencial" deste formulário. DECLARO, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas 370 e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarado não retrate estritamente a verdade. 371 ____, ___ de ____ de 20___. __Assinatura do(a) Requerente. Caso a atualização cadastral não seja 372 realizada de forma presencial, cópias dos documentos de identificação (RG e CPF) devem ser 373 encaminhadas juntamente com o requerimento via e-mail ou por correspondência". 5. PAUTA 374 **COMPLEMENTAR**: **5.1. Correspondências**: *5.1.1. Correspondências* recebidas e expedidas: 375 não houve destaque. 6. APRECIAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E 376 CONTÁBEIS: 6.1. Comissão de Tomada de Contas: Relator: José Luiz Amaral Machado. -377 Homologar os processos relativos à Prestação de Contas de 2014 dos Conselhos Regionais de 378 Economia. Processo: 16.946/2015 (Corecon-SE); Processo: 16.986/2015 (Corecon-AM). 379 Homologar o Balancete do 1º Trimestre de 2015 dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 380 16.977/2015 (Corecon-PA); Processo: 16.985/2015 (Corecon-PI); Processo: 16.998/2015 (Corecon-PI); 381 PE); Processo: 17.008/2015 (Corecon-DF); Processo: 17.009/2015 (Corecon-RO); Processo: 382 17.014/2015 (Corecon-BA); Processo: 17.015/2015 (Corecon-PR); Processo: 17.017/2015 383 (Corecon-SP). - Homologar a Reformulação Orçamentária de 2015 do Conselho Regional de 384 Economia. Processo: 17010/2015 (Corecon-RS). - Homologar os processos de Auxílios Financeiros 385 dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 16.684/2014 (Corecon-PE); Processo: 386 16.834/2014 (Fenecon); Processo: 16.762/2014 (Corecon-SC). Em votação, os processos foram 387 aprovados de acordo com o voto do Relator. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado informou 388 que é recorrente a situação do economista remido inadimplente. O Presidente solicitou ao 389 Conselheiro Róridan Penido Duarte, Coordenador da Comissão de Normas e Legislação, que 390 fizesse um estudo sobre o tema. O Conselheiro Nelson Pamplona da Rosa pediu para constar em ata 391 que na prestação de contas do Corecon-AM, nos últimos anos, as despesas são maiores que as 392 receitas, que esta situação está se afunilando e que em breve o Conselho sairá prejudicado, devendo 393 o Conselho Federal fazer um alerta àquele Regional. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado 394 procedeu a leitura da relação das peças orçamentárias que ainda não foram encaminhadas ao 395 Cofecon pelos Conselhos Regionais: Balancete 3º Trimestre 2014 (Corecon-RR), Proposta 396 Orçamentária de 2015 (Corecon-RR), Prestação de Contas 2014 (Corecon-RR), Balancete 1º 397 Trimestre 2015 (Corecon-GO), Balancete 1° Trimestre 2015 (Corecon-AL), e Balancete 1° 398 Trimestre 2015 (Corecon-RR). O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa solicitou que o 399 Presidente encaminhasse ofício aos Regionais solicitando as peças orçamentárias faltantes. 6.2. 400

Comissão de Fiscalização e Registro Profissional: Relator: Paulo Hermance Paiva: - Deferir 401 402 remissão de débitos conforme voto do relator: Processo: 16.730/2014 (Corecon-SP), Interessado: Heitor Luiz Darcanciny Espinola; Processo: 16.753/2014 (Corecon-SP), Interessada: AB Assessoria 403 Empresarial Ltda. Relator: Odisnei Antonio Béga: - Deferir remissão de débitos: Processo: 404 16.754/2014 (Corecon-SP), Interessado: Ricardo Galvão Pires da Silva; Processo: 16.983/2015 405 (Corecon-SP), Interessado: Nelson Lazarov; Processo: 16.988/2015 (Corecon-PI), Interessado: 406 Gerardo Wellington Soares de Melo; Processo: 16.991/2015 (Corecon-SP), Interessado: Álvaro 407 José Junckes; Processo: 16.992/2015 (Corecon-SP), Interessado: Nelson Esteves; Processo: 408 16.993/2015 (Corecon-SP), Interessado: Amadeu Nose Junior; Processo: 17.019/2015 (Corecon-409 PI), Interessado: José Carvalho de Oliveira; Processo: 17.020/2015 (Corecon-PI), Interessado: 410 Reginaldo Sousa Santos; Processo: 17.033/2015 (Corecon-SP), Interessado: Joaquim Barbosa Leite; 411 Processo: 17.034/2015 (Corecon-SP), Interessado: Sergio Ramires; Processo: 17.044/2015 412 (Corecon-PI), Interessado: Francisco Antonio Freitas de Sousa. - Indeferir recurso de remissão de 413 débito: Processo: 16.555/2014 (Corecon-RJ), Interessada: Capmelissa Participações Ltda.; 414 Processo: 16.676/2014 (Corecon-RJ), Interessado: Christian Depalle; Processo: 16.715/2014 415 (Corecon-RJ), Interessado: Paulo Virgílio Ferreira Chagas. - Indeferir recurso de cancelamento de 416 registro: Processo: 16.615/2014 (Corecon-SP), Interessada: Vista Investimentos Imobiliários Ltda.; 417 Processo: 16.674/2014 (Corecon-RJ), Interessado: Pedro Costa Soares; Processo: 16.675/2014 418 419 (Corecon-RJ), Interessada: Sonia Cristina Guyt; Processo: 16.701/2014 (Corecon-MG), Interessada: Solange Josefa Rodrigues; Processo: 16.702/2014 (Corecon-MG), Interessado: Jorge de Souza 420 Lima; Processo: 16703/2014 (Corecon-MG), Interessado: Silvando Antonio Filho; Processo: 421 16.717/2014 (Corecon-RJ), Interessado: Rafael VictalSaliba; Processo: 16.739/2014 (Corecon-MS), 422 Interessada: Serasa - Centralização de Serviços de Bancos S.A.; Processo: 16.767/2014 (Corecon-423 SP), Interessada: Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional. - Deferir recurso de 424 cancelamento de registro e parcialmente de remissão de débito conforme voto do relator: Processo: 425 16.570/2014 (Corecon-SP), Interessado: Antonio Alberto dos Santos. - Indeferir recurso de 426 cancelamento de registro e remissão de débito. Processo: 16.563/2014 (Corecon-SP), Interessada: 427 Rodobens Companhia Hipotecária. - Indeferir recurso de exercício ilegal da profissão: Processo: 428 16.511/2014 (Corecon-RJ), Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; Processo: 429 16.565/2014 (Corecon-SP), Interessada: Nilzete Alves de Assis; Processo: 16.566/2014 (Corecon-430 SP), Interessada: Wintrade Gestão de Recursos Ltda.; Processo: 16.567/2014 (Corecon-SP), 431 Interessado: Fabrício Mecone; Processo: 16.568/2014 (Corecon-SP), Interessada: Moka Gestora de 432 Recursos de Terceiros Ltda.; Processo: 16.576/2014 (Corecon-RJ), Interessada: Lavoro Asset 433 Management S.A.; Processo: 16.577/2014 (Corecon-SP), Interessado: Renato Monteiro dos Santos; 434 Processo: 16.578/2014 (Corecon-SP), Interessada: Atena Capital Gestão de Recursos Ltda.; 435 Processo: 16.613/2014 (Corecon-SP), Interessada: Itajuí Gestão de Investimentos Ltda.; Processo: 436 16.614/2014 (Corecon-SP), Interessada: Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e 437 Consultoria Ltda.; Processo: 16.738/2014 (Corecon-RJ), Interessada: Modal Asset Management 438 Ltda.; Processo: 16.788/2014 (Corecon-SC), Interessada: Nascimento Machado e Runze 439 Consultores Associados; Processo: 16.928/2015 (Corecon-RJ), Interessada: Lívia Xavier de Mello. 440 Em votação os processos foram aprovados de acordo com o voto dos relatores.O Conselheiro Júlio 441 Flávio Gameiro Miragaya se absteve na votação do Processo 16.701/2014 (Corecon-MG), 442 Interessada: Solange Josefa Rodrigues e pediu vista do Processo 16.569/2014 (Corecon-SP), 443 Interessada: Jacques Lang Assessoria, Auditoria, Estudos e Planejamento Econômico S/C Ltda. O 444 Processo 16.755/2014 (Corecon-GO), Interessado: Dolimárcio de Souza Pereira foi retirado de 445 pauta pelo Relator Paulo Hermance Paiva para diligências. **6.3. Comissão de Educação**: Relatora: 446 Conselheira Celina Martins Ramalho. - Conceder auxílio financeiro: Processo: 16.938/2015 447 (Corecon-PR), Evento: 25° Prêmio Paraná de Economia, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 448 17.007/2015 (Corecon-RS), Evento: XX Enesul, Valor: R\$ 6.500,00; Processo: 17.037/2015 449 (Corecon-PE), Evento: IX Prêmio de Economia Dirceu Pessoa, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 450

17.045/2015 (Ange), Evento: XXX Congresso Nacional da Ange, Valor: R\$ 3.000,00 (em passagens aéreas); Processo: 17.083/2015 (Corecon-RO), Evento: IV Prêmio de Monografia 2015, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 17.018/2015 (Corecon-ES), Evento: XX Prêmio Espírito Santo, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 17.031/2015 (Corecon-PI), Evento: Prêmio Piauí de Economia -2015, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 17.039/2015 (Corecon-AM), Evento: XIII Prêmio Amazonas de Economia, Valor: R\$ 3.500,00. - Conceder auxílio financeiro condicionado à regularização do Regional junto ao Cofecon conforme voto do relator: Processo: 17.036/2015 (Corecon-GO), Evento: XI Prêmio "Leopoldo de Bulhões", Valor: R\$ 3.000,00. Em votação os processos foram aprovados de acordo com o voto da Relatora. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa pediu para constar em ata que os auxílios financeiros só devem ser concedidos para aqueles que estão adimplentes junto ao Cofecon. - Pedido de Vista: Relator: Conselheiro Róridan Penido Duarte -Conceder auxílio financeiro: Processo: 16.752/2014 (Corecon-MG), Evento: IV Encontro de Economistas do Sudeste. O Conselheiro informou que embora os tramites não tenham ocorrido dentro do prazo pelo Corecon-MG, que os documentos pertinentes para concessão do auxílio financeiro foram encaminhados. O Conselheiro Antonio Melki considerou que se o processo não veio corretamente instruído (faltando documentos), a posição a ser adotada pelo Cofecon foi adequada, ao solicitar a documentação que faltava antes de dar andamento no processo. O Conselheiro Róridan Penido Duarte explicou que a documentação ficou na área contábil. O Conselheiro Antonio Melki questionou se é possível conceder recursos financeiros para um evento que já ocorreu. O Presidente esclareceu que o Corecon-MG não cumpriu os prazos devido à burocracia do Federal, por isso o processo não foi apreciado. Em votação a aprovação da concessão do recurso foi aprovada com abstenção do Conselheiro Antonio Melki, que sugeriu que os procedimentos de verificação quanto a instrução dos processos sejam realizados pelas áreas técnicas do Cofecon, devendo ser alertadas aos Corecons as irregularidades, para que eles possam sanar as pendências antes que o processo passe para análise do relator e da plenária. O Presidente aceitou a sugestão. 7. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente informou que o Cofecon recebeu pedido do Corecon-SP para que seja realizado estudo para confecção de carteira profissional com chip e o resultado do inicial do estudo apresentou o custo unitário de R\$ 70,00, mais do que o dobro pago hoje (R\$ 30,00). Considerou que a proposta não é conveniente visto que é o Conselho Federal que arca com o custo das carteiras, mesmo o Regional recebendo os emolumentos referentes à confecção da carteira, que não são repassados. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa questionou se não é possível passar esse custo todo para o Regional. O Presidente falou que já se tentou fazer isso, mas não foi aprovado. O Presidente então criou grupo de trabalho para aprofundar os estudos para confecção de carteira com *chip*, sendo o coordenador o Conselheiro Paulo Salvatore Ponzini, e membros os conselheiros Jin Whan Oh e Erivaldo Lopes do Vale. 8. ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Cofecon, Econ. Paulo Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e às treze horas deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Ana Claudia Ramos Pinto, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Brasília-DF, primeiro de agosto de dois mil e quinze.

489 490 491

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

492 493

494 **ECON. PAU** 495 I

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA Presidente ANA CLAUDIA RAMOS PINTO Secretária ad hoc